



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**Análise do Relatório de Gestão e Avaliação
de Desempenho FUNTEF – Ano de 2018**

1. HISTÓRICO

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, registrada no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.032.297/0001-00, desde 11/08/1997. Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2019, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR foi autorizada por 01 ano a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul conforme Portaria Conjunta nº 32, de 15 de março de 2019, publicada em 18 de março de 2019.

Para que a FUNTEF continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve ser observado o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, que estabelecem:

Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FUNTEF continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Os projetos da UFFS que contam com o apoio no gerenciamento dos recursos por parte da FUNTEF-PR, seguem a legislação vigente, sendo que seus prazos sempre são determinados e também destinados à pesquisa e extensão.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a

colaboração das fundações de apoio”. Desse modo, passasse a avaliar o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado pela Ata do Conselho Curador da FUNTEF-PR.

Analisando os dados apresentados no relatório, que se referem aos projetos administrados, verifica-se que a FUNTEF gerenciou 465 projetos no exercício de 2018, sendo que o valor arrecadado foi de R\$69.289.002,07 e o valor executado foi de R\$62.425.153,12.

Dessa forma, o Conselho Curador, de acordo com o parecer da Ata em anexo, deliberou pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2018.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades desenvolvidas nos Projetos requerem contratações diversas, habilidades e agilidades que a Universidade não dispõe por uma série de fatores (internos e externos). Nesse sentido, os projetos são viabilizados de maneira mais adequada por uma Fundação e são norteados, dentre outras, pela Lei 8.958/94 e o Decreto 4.7423/2010 que regem a relação das Fundações de Apoio com a IFES.

O Departamento de Gestão de Projetos com Fundação de Apoio – DGPFA, gerenciou no ano de 2018 o total de 06 (seis) projetos, os quais totalizaram o valor contratado de R\$ 1.847.069,00.

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal envolvido diretamente nos projetos gerenciados pela FUNTEF-PR em 2018, sendo que a média aproximada de participação, por projeto, foi de aproximadamente 86,8%, estando assim, dentro dos dois terços exigidos pelo art. 6º, §3º do Decreto 7.423/2010.

Contrato	Objeto do contrato	Equipe Executora	Servidores da UFFS	% UFFS
031/2018	Terra Solidária 2017-2019: multiplicando ações e sujeitos sociais	17	14	82,3
049/2018	Escola da Terra	6	4	66,6

051/2018	Bolsas de Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT).	2	2	100
080/2018	Educação popular, equidade e saúde capacitação e mobilização de atores sociais para fortalecimento do SUS	16	16	100
081/2018	Educação popular, equidade e saúde capacitação e mobilização de atores sociais para fortalecimento do SUS	6	4	66,6
083/2018	Círculos de cultura, diálogos em saúde na escola e na comunidade	6	6	100

Ressalta-se, contudo, que no processo em questão encontram-se anexas apenas 03 avaliações de desempenho dos 06 projetos contratados em 2018. Ocorre que o início da vigência desses processos se deu em novembro e dezembro do respectivo ano não ensejando tempo suficiente para que o Coordenador pudesse emitir juízo de valor quanto a atuação da Fundação de Apoio com a execução dos projetos.

De acordo com avaliações de desempenho anexas a este processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da grande maioria dos Coordenadores dos projetos, que avaliaram como BOA a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento.

E ainda, conforme algumas avaliações, as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação, contudo alguns problemas de comunicação com FUNTEF-PR ainda persistem.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FUNTEF no ano de 2018 demonstram a confiança depositada na Fundação de Apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos da UFFS, uma vez que a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

4. RECOMENDAÇÃO

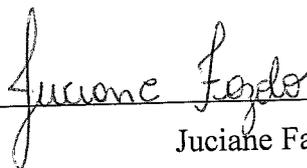
Diante de todo o exposto e dos indicadores apresentados no relatório de gestão, considerando, conforme Ata do Conselho Curador, que todos os presentes, deliberaram pela aprovação da Prestação de Contas da FUNTEF no exercício de 2018, incluindo o Relatório

Anual de Gestão, somos FAVORÁVEIS a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2018, aprovação de sua Avaliação de Desempenho e renovação da Portaria de autorização para que a FUNTEF continue atuando como fundação de apoio da UFFS nos próximos anos.

Chapecó, 03 de dezembro de 2019.



Cesar Augusto Di Domenico
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Juciane Fazolo
Departamento de Gestão de Projetos com Fundação de Apoio